



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.25.001.**

Aos 17 de março de 2021, às 14:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Raquel Pereira de Sousa e Glecia Maria Vieira Ferreira, e ainda a(s) licitante(s): **1. ANTONIO WILKER BEZERRA LIMA MEI (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 40.196.684/0001-63, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.02.25.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria nos sistemas de informação de saúde, com ênfase no acompanhamento, controle e avaliação dos seguintes sistemas: sistema de informação ambulatorial do SUS - SIAUS, sistema de informação hospitalar descentralizado - SIHD e sistema da atenção básica - SISAB E ESUS AB, junto a Secretaria de Saúde Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.02.25.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): ANTONIO WILKER BEZERRA LIMA MEI (ME), por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.* 2.2.1- *Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Boa Viagem, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.* - Apresentou CRC com emissão no dia 15 de março de 2021, quando o mesmo deveria ser emitido até o 3º (terceiro) dia anterior à abertura do certame; 4.2.4.1- *Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.* - Apresentou atestados sem reconhecimento de firma; 4.2.5.1- *Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.* - Apresentou o balanço sem o devido registro da junta comercial e não apresentou os termos de abertura e encerramento. A Comissão de Licitação



comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". O presidente CPL comunicou também que, caso não haja recurso contra a decisão da comissão, então fica concedido ao licitante participante inabilitado o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização da sua inabilitação, com fundamento no § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Fica contabilizado da seguinte forma os prazos:

ENVIO DA PUBLICAÇÃO	18 de março de 2021 - até 12:00 hs
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO	22 de março de 2021
PERÍODO PARA RECURSO	23 de março de 2021 a 30 de março de 2021*
CONCESSÃO PARA REGULARIZAÇÃO (caso não haja recurso)**	31 de março de 2021* - Iniciada imediatamente no dia posterior ao último dia para recurso
§ 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 (08 - oito dias úteis) - Período para apresentação de nova documentação para sanar as falhas	01 de abril de 2021 a 13 de abril de 2021*
NOVA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DOS NOVOS DOCUMENTOS APRESENTADOS	14 de abril de 2021 - às 08:30 hs*

*Pode sofrer alterações caso não haja alguns dos feriados elencados abaixo, reduzindo a quantidade de dias úteis das contagens dos prazos em igual quantidade de não haver o feriado elencado para o período.

**A concessão do § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 somente se dará caso não haja recurso.

FERIADOS:

Dia 19 de março de 2021 - Feriado de São José Padroeiro do Estado do Ceará


Dia 25 de março de 2021 - Feriado Dia da Carta Magna do Estado do Ceará

Dia 02 de abril de 2021 - Feriado Sexta-Feira Santa

Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 17 de março de 2021.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Raquel Pereira de Sousa
Membro da CPL


Gledia Maria Vieira Ferreira
Membro da CPL